



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## **RESOLUÇÃO Nº 958**

(30 DE JUNHO DE 2023)

VINCULA O LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (LIODS) À PRESIDÊNCIA, TRANSFORMA E REMANEJA AS FUNÇÕES COMISSONADAS QUE ESPECIFICA, PROMOVE AS NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGÂNICA E NO REGULAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, I, "b", da Constituição Federal, pelo art. 30, II, do Código Eleitoral, e pelo art. 20, incisos III e IV, do Regimento Interno (Resolução TRE-CE nº 708/2018);

**CONSIDERANDO** que o Planejamento Estratégico 2021-2026, instituído pela Resolução TRE-CE nº 793/2020, estabeleceu o objetivo institucional "Aperfeiçoar a estrutura orgânica do Tribunal", bem como a iniciativa estratégica "Reestruturação organizacional das unidades administrativas";

**CONSIDERANDO** a necessidade de impulsionar a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com o propósito de fomentar e promover, interna e externamente, as iniciativas inovadoras aptas e agregar valor à atuação institucional, além de facilitar a consecução de seus objetivos estratégicos;

**CONSIDERANDO** que o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) é a principal instância de difusão da cultura da inovação, articulação externa, criação e experimentação de soluções inovadoras;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, I, da Resolução TRE-CE nº 956/2023, que dispõe sobre o funcionamento e atribuições da Diretoria do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento à Eleitora e ao Eleitor nos municípios de Juazeiro do Norte e Sobral e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no SEI nº 2023.0.000011649-9;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Vincular o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) à Presidência.

**Parágrafo único.** A unidade administrativa mencionada no *caput* fornecerá os recursos organizacionais necessários para a atuação dos laboratoristas na consecução da Política de Gestão da Inovação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**Art. 2º** Transformar, sem aumento de despesa, na forma disposta no Anexo I desta Resolução, 1 (uma) função comissionada de Assistente III, nível FC-3, do Núcleo de Auditoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC), e (uma) função comissionada de Assistente I, nível FC-1, do Gabinete da Presidência (GAPRE), em 1 (uma) função comissionada de Assistente IV, nível FC-4, lotada no Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS).

**Art. 3º** Extinguir o Núcleo de Auditoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC).

**Parágrafo único.** As competências regulamentares da unidade mencionada no *caput* passam a ser exercidas pelo Núcleo de Auditoria em Atividades, Processos e Políticas (NAAP).

**Art. 4º** Remanejar:

I - a função comissionada de Assistente VI, nível FC-6, do Polo Regional de Juazeiro do Norte (DIPJU) para a Diretoria do Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte (DIFJU), transformando-a em função de Chefe de Seção, nível FC-6;

II - a função comissionada de Assistente VI, nível FC-6, do Polo Regional de Sobral (DIPSO) para a Diretoria do Fórum Eleitoral de Sobral (DIFSO), transformando-a em função de Chefe de Seção, nível FC-6.

**Parágrafo único.** A consecução das atribuições dos respectivos Polos Administrativos Regionais pelos chefes da DIFJU e da DIFSO observará o disposto na Resolução TRE-CE nº 956/2023.

**Art. 5º** Atualizar o organograma presente no Anexo I da Resolução TRE-CE nº 946/2023, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica e a lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme disposto no Anexo II desta Resolução.

**Art. 6º** Atualizar a tabela de lotação das funções comissionadas presente no Anexo III da Resolução TRE-CE nº 946/2023, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica e a lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme disposto no Anexo III desta Resolução.

**Art. 7º** Atualizar a Resolução TRE-CE nº 947/2023, que institui o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

II - .....

.....

e) Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

.....

Art. 24 .....

.....

I - .....

.....

b) O Núcleo de Auditoria em Atividades, Processos e Políticas (NAAP) é a unidade administrativa de nível operacional responsável por realizar auditorias em áreas específicas do órgão, inclusive na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando avaliar a eficiência e efetividade dos processos, controles e sistemas de gestão relacionados a essas atividades. Dentre suas competências, estão a identificação de riscos e vulnerabilidades em atividades, processos e políticas específicas, a proposição de recomendações para melhoria dos processos, controles e sistemas de gestão, o acompanhamento da implementação das recomendações propostas, a avaliação do cumprimento das políticas e diretrizes estabelecidas pelo órgão para essas atividades.

c) (REVOGADO)

.....

Art. 34 .....

.....

#### Seção V

#### Do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Art. 34-A O Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) é a instância de assessoramento direto da Presidência responsável pela consecução da Política de Gestão da Inovação, por meio da difusão da cultura da inovação, articulação externa, criação e experimentação de soluções inovadoras.

Parágrafo único. As competências e as diretrizes de organização do LIODS são definidas em resolução específica." (NR)

**Art. 8º** Alterar o art. 7º da Resolução TRE/CE nº 945/2023, para explicitar a extinção da Coordenadoria de Bases de Dados e Aplicações (CODAP), que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

.....

XXVIII - a Coordenadoria de Bases de Dados e Aplicações (CODAP)."  
(NR)

**Art. 9º** Eventuais casos omissos serão decididos pela Presidência.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos – PRESIDENTE,  
Desembargador Francisco Gladyson Pontes - VICE-PRESIDENTE, Jurista Kamile  
Moreira Castro – JUÍZA, Juiz de Direito Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior – JUIZ,

Juiz de Direito Roberto Soares Bulcão Coutinho – JUIZ, Juiz Federal Glêdison Marques Fernandes – JUIZ, Jurista Francisco Érico Carvalho Silveira - JUIZ SUBSTITUTO, Procurador da República Samuel Miranda Arruda - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

*Publicada na edição do DJE/TRE-CE n.º 146 de 3.7.2023, pp. 3 a 6.*

### ANEXO I

Despesa antes da transformação		Despesa após a transformação	
Funções	Valores (R\$)	Funções	Valores (R\$)
1 x FC-3	1 x 1.461,81 = 1.461,81	1 x FC-4	1 x 2.056,28 = 2.056,28
1 x FC-1	1 x 1.080,32 = 1.080,32		
<b>TOTAL</b>	<b>2.542,13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.056,28</b>

# ANEXO II



### ANEXO III

<b>Funções comissionadas</b>	<b>Chefe de Seção</b>	<b>Assistente VI</b>	<b>Oficial de Gabinete</b>	<b>Assistente IV</b>	<b>Assistente III</b>	<b>Assistente II</b>	<b>Assistente I</b>	<b>Totais</b>
<b>Unidades</b>	<b>FC-6</b>	<b>FC-6</b>	<b>FC-5</b>	<b>FC-4</b>	<b>FC-3</b>	<b>FC-2</b>	<b>FC-1</b>	
(ASAUD) ASSESSORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
(ASCOM) ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CERIMONIAL E EVENTOS.	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(ASDIM) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS DAS ZONAS ELEITORAIS	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(ASDIR) ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL	0	0	0	0	2	0	2	<b>4</b>
(ASGAD) ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
(ASGES) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
(ASINT) ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA	0	0	0	0	1	1	0	<b>2</b>
(ASJU1) ASSESSORIA DO JUIZ 1 (JUIZ ESTADUAL)	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
(ASJU2) ASSESSORIA DO JUIZ 2 (JUIZ ESTADUAL)	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
(ASJU3) ASSESSORIA DO JUIZ 3 (JUIZ FEDERAL)	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
(ASJU4) ASSESSORIA DO JUIZ 4 (JURISTA)	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
(ASJU5) ASSESSORIA DO JUIZ 5 (JURISTA)	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>

(ASJUG) ASSESSORIA JURÍDICA E DE GOVERNANÇA	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
(ASJUR) ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA	0	0	0	0	3	0	0	<b>3</b>
(ASSAI) ASSESSORIA DE SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(ASVIC) ASSESSORIA DA VICE-PRESIDÊNCIA	0	0	0	0	1	0	1	<b>2</b>
(BANCO) SEÇÃO DE BANCO DE DADOS	1	0	0	0	0	0	0	<b>1</b>
(CAJUC) COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CORREICIONAIS	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(CAPRI) COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E INFRAESTRUTURA	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(CCM) CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
(CCOFI) COORDENADORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(CEATE) CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR	0	1	0	0	0	0	1	<b>2</b>
(COATE) COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(COELE) COORDENADORIA DE ELEIÇÕES	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(COEPA) COORDENADORIA DE ESTUDOS ELEITORAIS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(COFIC) COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>

CADASTRO ELEITORAL									
(COGED) COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(COGEL) COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(COGOV) COORDENADORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	0	0	0	1	1	0		<b>2</b>
(COORC) COORDENADORIA DE ORÇAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(COPAC) COORDENADORIA DE CÁLCULO E PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(COPEDE) COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXECUÇÃO DE SENTENÇAS E DADOS PARTIDÁRIOS	0	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(COPEP) COORDENADORIA DE PESSOAL	0	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(COSEJ) COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(COTAP) COORDENADORIA DE TRANSPORTE, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(COTEC) COORDENADORIA TÉCNICA	0	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>

(CPROC) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	0	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
(DIFOR) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA	0	1	0	0	0	0	2	<b>3</b>
(DIFJU) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE JUAZEIRO DO NORTE	1	0	0	0	0	0	0	<b>1</b>
(DIFSO) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE SOBRAL	1	0	0	0	0	0	0	<b>1</b>
(GACRE) GABINETE DA CORREGEDORIA	0	0	1	0	0	0	1	<b>2</b>
(GADIR) GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	0	0	1	0	0	0	1	<b>2</b>
(GAEJE) GABINETE DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL CEARENSE	0	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
(GAGEP) GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
(GAPRE) GABINETE DA PRESIDÊNCIA	0	0	1	0	0	0	1	<b>2</b>
(GASEA) GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
(GASEC) GABINETE DA SECRETARIA DE ELEIÇÕES, ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
(GASEJ) GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
(GASPE) GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO	0	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
(GOUVE) GABINETE DA OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
(LIODS) LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E OBJETIVOS DE	0	0	0	1	0	0	0	<b>1</b>

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								
(NAAP) NÚCLEO DE AUDITORIA EM ATIVIDADES, PROCESSOS E POLÍTICAS	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
(NADI) NÚCLEO DE AUDITORIA INSTITUCIONAL	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
(NAP) NÚCLEO DE APOIO PROCESSUAL	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
(NBN) NÚCLEO DE BENEFÍCIOS	0	0	0	0	1	0	1	<b>2</b>
(NCE) NÚCLEO DE CÁLCULOS ESTRATÉGICOS	0	0	0	0	1	0	1	<b>2</b>
(NDC) NÚCLEO DE DIÁRIAS E CONTAS VINCULADAS	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
(NDO) NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	0	0	0	0	1	0	1	<b>2</b>
(NEP) NÚCLEO DE PESQUISA E ESTUDOS ELEITORAIS AVANÇADOS	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
(NGOUV) NÚCLEO DE GOVERNANÇA E APOIO AO CUMPRIMENTO DE METAS E ESTRATÉGIAS	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
(NPR) NÚCLEO DE PREGOEIROS	0	0	0	0	0	0	3	<b>3</b>
(NPX) NÚCLEO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
(NSC) NÚCLEO DE GESTÃO DOS SISTEMAS DO CADASTRO ELEITORAL	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
(NTI) NÚCLEO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>

(OPR) NÚCLEO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	1
(REDES) SEÇÃO DE SUPORTE A REDES	1	0	0	0	0	0	0	1
(SAATE) SEÇÃO DE APOIO AO ATENDIMENTO AO ELEITOR	1	0	0	0	0	0	0	1
(SADAP) SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DADOS PROCESSUAIS	1	0	0	0	0	0	0	1
(SADIS) SEÇÃO DE AUTUAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SUPORTE AO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SAGED) SEÇÃO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL	1	0	0	0	0	0	1	2
(SANAC) SEÇÃO DE ANÁLISE E CONFORMIDADE CONTÁBIL	1	0	0	0	0	0	0	1
(SANAP) SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SAPRE) SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	1	0	0	0	0	0	1	2
(SAREN) SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	1	0	0	0	0	1	1	3
(SCAIP) SEÇÃO DE CÁLCULOS E INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SCONT) SEÇÃO DE CONTABILIDADE	1	0	0	0	0	0	1	2
(SCR) SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	0	0	0	0	0	1	1	2
(SEALX) SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEAPE) SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEARE) SEÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES	1	0	0	0	0	0	1	2

(SEauc) SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE CIDADANIA	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEBIM) SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL	1	0	0	0	0	0	0	1
(SECAD) SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECEP) SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECEX) SEÇÃO DE CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECOD) SEÇÃO DE GESTÃO, MOVIMENTAÇÃO, COMPETÊNCIAS E DESEMPENHO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECOF) SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E REQUISIÇÕES	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECON) SEÇÃO DE CONTRATOS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECOT) SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEDAP) SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DADOS PARTIDÁRIOS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEDIP) SEÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS E REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO ELEITORAL	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEdit) SEÇÃO DE EDITORAÇÕES E PUBLICAÇÕES	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEdsc) SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEEST) SEÇÃO DE ESTATÍSTICAS	1	0	0	0	0	0	0	1

(SEFAP) SEÇÃO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEGAT) SEÇÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TIC	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEGES) SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEJUL) SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA E LEGISLAÇÃO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEMAN) SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SENOP) SEÇÃO DE NORMAS E JURISPRUDÊNCIA DE PESSOAL	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEOCE) SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO, INSPEÇÕES E CORREIÇÕES ELEITORAIS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEORC) SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEOUV) SEÇÃO DE APOIO À OUVIDORIA	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEPAG) SEÇÃO DE PAGAMENTO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEPAT) SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEPCO) SEÇÃO DE PROCESSOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA	1	0	0	0	0	1	0	2
(SEPEF) SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEPEL) SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE ELEIÇÕES	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEPRI) SEÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	1	0	0	0	0	0	1	2

(SEPRO) SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEREF) SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS E BENEFÍCIOS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SERES) SEÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE URNAS E RESULTADOS ELEITORAIS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SESAJ) SEÇÃO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO AOS JUÍZES ELEITORAIS	1	0	0	0	0	0	0	1
(SESAT) SEÇÃO DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO USUÁRIO	1	0	0	0	0	0	0	1
(SETEG) SEÇÃO DE TECNOLOGIAS GERENCIAIS	1	0	0	0	0	0	0	1
(SETRA) SEÇÃO DE TRANSPORTES	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEWEB) SEÇÃO DE GESTÃO WEB	1	0	0	0	0	0	0	1
(SIGAP) SEÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE APLICAÇÕES	1	0	0	0	0	0	0	1
(SOSFI) SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SPRO1) SEÇÃO DE PROCESSAMENTO I	1	0	0	0	0	0	1	2
(SPRO2) SEÇÃO DE PROCESSAMENTO II	1	0	0	0	0	0	1	2
(SPROJ) - SEÇÃO DE PROJETOS E PROCESSOS DE TIC	1	0	0	0	0	0	0	1
(URNAS) SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS	1	0	0	0	0	0	1	2
<b>Totais</b>	<b>60</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>31</b>	<b>11</b>	<b>72</b>	<b>180</b>